



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Procuradoria-Geral do Município

PROJETO DE LEI EM Nº/ 102/2008

Autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública original e específica, a área que menciona.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica e ainda, fechar, parte de via pública no entorno do Presídio Floramar, sendo o trecho denominado Avenida Tinharé, entre Avenida Conde de Kelidônia e Rua Paquetá, quadras 315 e 321, no bairro Jardim Floramar.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a desafetar e fechar parte da via pública mencionada no artigo anterior e, após, repassá-lo, sob a forma de doação simples, ao Estado de Minas Gerais, destinando à melhoria ostensiva na segurança do Presídio Floramar e do Centro de Recuperação de Menores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de agosto de 2008.



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Procuradoria-Geral do Município

Demetrius Arantes Pereira

Prefeito Municipal

Ofício EM nº /109/2008

Em 01 de agosto de 2008

Excelentíssimo Senhor Marcos Vinícius Alves da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito à desafetação e fechamento de parte da via pública no entorno do Presídio Floramar, sendo o trecho denominado Avenida Tinharé entre Avenida Conde de Kelidônia e Rua Paquetá, quadras 315 e 321, no bairro Jardim Floramar.



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Procuradoria-Geral do Município

A presente desafetação e fechamento fazem-se necessários para a melhoria ostensiva na segurança do Presídio Floramar e do Centro de Recuperação de Menores.

Os pareceres técnicos da Divisão de Planejamento Urbano e da Divisão de Projetos e Operações de Trânsito, foram favoráveis a tal desafetação. Com isso, a Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, por unanimidade, aprovou a proposta de desafetação.

Assim, rogamos, pois, a pronta atenção de V. Exa. e demais ilustres Vereadores, na análise e aprovação do Projeto de Lei em tela.

Oportunamente, reiteramos a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira

Prefeito Municipal